



MATÉRIA RECEBIDA Nº 670/2023

Ofício 1365/2023
Ibitinga, 21 de Novembro de 2023.

Assunto: Responde requerimento 519/2023, da ilustre vereadora Daniela C. S. Branco De Rosa, onde requer informações ao Executivo Municipal a respeito de uma residência abandonada em condições sanitárias inadequadas localizada na Rua João Zapata – no Bairro Maria Luiza I.

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 519/2023 (Protocolo 4258/2023), **requer informações ao Executivo Municipal a respeito de uma residência abandonada em condições sanitárias inadequadas localizada na Rua João Zapata – no Bairro Maria Luiza I.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Gestora do SAMS Queila Teruel Pavani a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Adão Ricardo Vieira do Prado

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

IBITINGA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga, Ricardo Adão do Prado;

Resposta ao requerimento de informação da Ilustríssima Vereadora Daniela C. S. Branco de Rosa.

Requerimento nº 519/2023

O SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga, neste ato representado pela sua Gestora que abaixo assina, vem respeitosamente, apresentar resposta a indicação em epígrafe, referente ao pedido de informações junto ao SAMS sobre uma residência localizada na rua João Zapata, no Jd. Maria Luiza I.

1) A VIGILÂNCIA SANITÁRIA JÁ REALIZOU ALGUMA VISITORIA NO IMÓVEL ABANDONADO LOCALIZADO NA RUA JOÃO ZAPATA, NO JD. MARIA LUIZA I?

Em 14/11/2023, os Agentes de Saneamento se dirigiram até o local, constatando a situação em que se encontrava. Foram informados por vizinhos que o proprietário havia perdido o imóvel para uma loteadora, motivo pelo qual estava em situação de abandono.

Na prefeitura, verificaram que o proprietário do imóvel é a loteadora Tab Construtora e Empreendimentos Imobiliários, tendo sido lavrado auto de infração contra o proprietário, aguardando-se o prazo para exercício da ampla defesa.

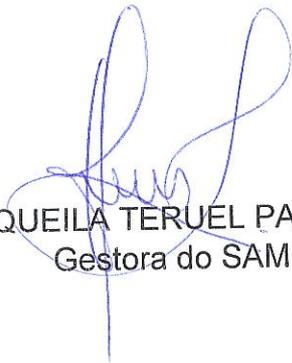
2) SE AINDA NÃO REALIZOU, O SETOR RESPONSÁVEL TEM CONHECIMENTO DA EXISTÊNCIA DESSA CASA E DA SITUAÇÃO DEPLORÁVEL EM QUE A MESMA SE ENCONTRA?

Prejudicado.

3) A PREFEITURA MUNICIPAL JÁ NOTIFICOU OU CASO NÃO PODE NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DESTE IMÓVEL? QUANDO ESSAS MEDIDAS SERÃO TOMADAS?

Prejudicado.

Atenciosamente,


QUEILA TERUEL PAVANI
Gestora do SAMS

